

ACÓRDÃO Nº 1637/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 012.126/2009-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)
 - 3.2. Responsáveis: A. A. Feitosa Comércio (Construmar Materiais Para Construção) (01.477.590/0001-00); Construtora Meta Ltda. (01.544.735/0001-49); F S C Filho Comércio – ME (11.053.014/0001-90); Francisca Sônia Araújo dos Santos (413.212.513-00); Francisco Santos Soares (008.278.433-72); Lucimary Freires Morais (345.181.183-91); Rio Bonito Construções Ltda. (01.461.755/0001-56); Rogaciano Oliveira Freitas (134.818.603-82)
 - 3.3. Recorrentes: F S C Filho Comércio - ME (11.053.014/0001-90); Francisco Santos Soares (008.278.433-72); Lucimary Freires Morais (345.181.183-91).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex-MA).
8. Representação legal:
 - 8.1. Amadeus Pereira da Silva (4408/OAB-MA) e outros, representando F S C Filho Comercio - ME, Lucimary Freires Morais e Francisco Santos Soares.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial que cuidam, nesta fase, de recursos de reconsideração interpostos pela empresa F S C Filho Comércio – ME e pelos Srs. Francisco Santos Soares e Lucimary Freire Morais contra o Acórdão 1631/2015-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer dos recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Francisco Santos Soares e Lucimary Freire Morais e pela empresa F S C Filho Comércio - ME, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, ambos da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar a eles provimento, mantendo inalterado o Acórdão 1631/2015-1ª Câmara;

9.2 encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, aos recorrentes e aos demais responsáveis e interessados.

10. Ata nº 5/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 1/3/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1637-05/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.



13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral